



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 479 /2004.

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Abreu e Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SUBMETE A SANÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Abreu e Lima – AAPMAL, entidade sem fins lucrativos, fundada em 24 de janeiro de 2002, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 21 de junho de 2004.



André Santos e Silva
Presidente.